

**PORTARIA Nº 007-S, DE 08 DE  
FEVEREIRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artº 98, inciso II, da Constituição Estadual e, pelo Artº 23, inciso XIV, do Regulamento da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 4.084 – N, de 27/01/1997, e Lei Complementar nº 391/2007 e Decreto nº 3767-R, de 22/01/2015.

**CONSIDERANDO:**

A Lei Complementar Estadual nº 458/08, que instituiu o FUNCULTURA e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017 e pelo Decreto nº 4410-R, de 18/04/2019.

**RESOLVE:**

**Artº 1º:** O valor da contraprestação dos profissionais que integram as **Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura**, de acordo com as características do trabalho a ser executado, será de:

Comissão Julgadora Tipo 1: valor individual de R\$ 4.500,00

Comissão Julgadora Tipo 2: valor individual de R\$ 7.000,00

**Artº 2º:** Do valor total da contraprestação, serão deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.

**Art. 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Artº 4º:** Revogam-se as disposições contrárias.

Vitória, 19 de fevereiro de 2021

**Fabricio Noronha Fernandes**  
Secretário de Estado da Cultura

Autorizo a Publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, conforme este modelo.

Em, 19/02/2021.